

## **ORIENTAÇÕES PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NA UFRSA PARA ESTUDANTES DA UFRSA**

Apresentamos alguns procedimentos a serem adotados antes, durante e após a realização do Estágio Curricular Obrigatório na UFRSA por estudantes da UFRSA de modo que sejam alcançados os objetivos propostos para o referido estágio.

1. O acadêmico, ao dirigir-se para o estágio, deverá apresentar:

1.1 Formulário para Solicitação de Vaga de Estágio Obrigatório na Ufersa (Modelo disponível em: Portal Discente > Estágios);

1.1.1 Para acompanhamento das atividades do estagiário, deverá ser indicado como supervisor do estágio qualquer servidor do quadro fixo da UFRSA que esteja lotado no setor ou unidade a ser desenvolvido o estágio desde que possua formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário e tenha disponibilidade para orientar e supervisionar as atividades do estagiário, conforme previsto no Art. 9º, Inciso III, da Lei 11.788/2008;

1.2 Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Declaração de Matrícula;

1.3 Termo de Compromisso de Estágio – TCE emitido pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

2. A admissão do estagiário estará condicionada ao interesse da Administração e à disponibilidade da Unidade para oferta e acompanhamento das atividades propostas no projeto político pedagógico do curso do educando.

2.1. A Unidade poderá estabelecer normas e critérios internos para oferta de vagas, aceitação e seleção dos estagiários.

3. Toda a documentação prevista no item 1 deverá ser apresentada na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DDP da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE com prazo mínimo de 10 dias, anteriores à data programada para início do estágio;

4. Após a formalização do estágio, o estagiário deverá atentar para as seguintes orientações a serem cumpridas rigorosamente, cuja documentação deverá ser apresentada à DDP:

4.1. Durante a realização do estágio a frequência do estagiário deverá ser registrada diariamente na Folha de Frequência de Estágio (Modelo disponível em: Portal Discente > Estágios), a ser apresentada mensalmente na DDP devidamente assinada pelo supervisor do estágio;

4.2. Ao final do estágio o supervisor e estagiário farão a avaliação do estágio e do estagiário, conforme modelos apresentados “Formulário Avaliação do Estágio” (Anexos III e IV).

4.3. Ao final do estágio o estagiário deverá apresentar ainda o Relatório de Atividades a ser encaminhado para a Instituição de Ensino, conforme previsto no Art. 7º, Inciso IV da lei 11.788/2008 e conforme as diretrizes apresentadas no Projeto Político Pedagógico do curso do educando.

5. Cumprida a carga horária total prevista no TCE e obedecidas todas as orientações constantes neste documento o estagiário receberá o Certificado de Estágio a ser expedido pela DDP e assinado pelo Supervisor de Estágio.

Sendo o que se apresenta para o momento, informamos que estaremos à disposição para esclarecimento das dúvidas que se fizerem necessárias através do telefone (84) 3317-8276, ramal 1210, ou pelo e-mail: estagios@ufersa.edu.br.

---